



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



CERTIFICADO e dou fe que o(a) presente *Lei*
se encontra registrado no Livro *02*
sob n.º *43/94* do *de 19 94*
Regente Feijó-SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETIM
Oficial Interino

" L E I Nº 1.742/94"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou com emendas e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação para a CAIUA- SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, da linha de Energia Elétrica situada à rua José Gomes, iniciando defronte o Paço Municipal até atingir a SP-270 - Rodovia Raposo Tavares.

§ Unico) A doação que se pretende efetuar se dará nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 23 de novembro de 1.994.

[Signature]
REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL
[Signature]
JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO